

**PORSCHE**

## **Condições Particulares da Assistência na estrada Porsche do Programa Classic.**

### **1- DISPOSIÇÕES PRÉVIAS**

Para efeitos da presente apólice entende-se por:

SEGURADOR.- INTER PARTNER ASSISTANCE – Sucursal Portugal S.A. adiante designado por SEGURADOR

TOMADOR DO SEGURO.- PORSCHE IBERICA S.A., adiante designado por TOMADOR

ÂMBITO GEOGRÁFICO DA COBERTURA - Desde o Km. 0, com cobertura nos países da Europa e países que marginam o mediterrâneo.

VEÍCULO SEGURO – O veículo de marca Porsche, aderente ao programa CLASSIC dentro do Programa Porsche CarePlan, desenvolvido pela Porsche Ibérica S.A., previamente comunicado por este ao SEGURADOR, em conformidade com o estipulado no ponto 8 das Condições Gerais, anexas à presente Condição Particular.

EFEITOS E DURAÇÃO DA COBERTURA – A cobertura inicia a partir do dia e hora da comunicação da adesão ao Programa Classic por parte do TOMADOR, durante um período de 12 meses a partir da referida data.

JURISDIÇÃO – A lei aplicável a este contrato é a Lei Portuguesa. O foro competente para qualquer acção emergente deste contrato é o da Comarca de Lisboa, salvo se ambas as partes acordarem na sua submissão a arbitragem voluntária.

#### **SEGURADO**

Encontram-se cobertos, para além do proprietário do veículo, todos os conductores autorizados e passageiros, até o número máximo de passageiros permitido.

Para aceder às prestações previstas neste contrato, os Segurados deverão viajar no veículo identificado no presente contrato.

Em caso de venda do veículo dentro do prazo de validade do contrato, o serviço Porsche Assistance transitará automaticamente para o novo proprietário do veículo.

#### **ÂMBITO TERRITORIAL**

A garantia cobre quaisquer sinistros verificados nos seguintes países e territórios: Alemanha, Andorra, Áustria, Bélgica, Bulgária\*\*\*, Chipre\*\*\*, Cidade do Vaticano, Croácia\*\*\*, Dinamarca, Eslováquia\*\*\*, Eslovénia\*\*\*, Espanha, Estónia\*\*\*, Finlândia, França (incluindo a Córsega), Gibraltar, Grã-Bretanha, Grécia, Hungria\*\*\*, Holanda, Ilhas Baleares, Ilhas Canárias, Irlanda, Islândia, Itália (incluindo a Sicília e a Sardenha), Letónia\*\*\*,

Liechtenstein, Lituânia\*\*\*, Luxemburgo, Macedónia (antiga República Jugoslava)\*\*\*, Madeira, Malta\*\*\*, Marrocos\*\*\*, Mónaco, Montenegro\*\*\*, Noruega, Polónia, Portugal, República Checa\*\*\*, Roménia\*\*\*\*, São Marinho, Suécia, Sérvia\*\*\*, Suíça, Tunísia, Turquia, Ucrânia\*\*\*.

\*\*\* Pedimos a sua compreensão pelo facto de apenas podermos prestar os serviços da garantia de mobilidade nestes países em função da disponibilidade e das circunstâncias locais.

#### **RECLAMAÇÕES**

Em caso de reclamação relativa ao serviço prestado ao abrigo das garantias do presente contrato, o SEGURADO deverá apresentar por escrito a reclamação para a seguinte morada:

Por Fax para o 21 314 71 83

Ou

Por escrito, para:

Inter Partner Assistance – Sucursal Portugal, S.A.

DARQ

Largo Jean Monnet, 1 2º

1269-069 Lisboa

### **2- GARANTIAS DE ASSISTÊNCIA EM VIAGEM**

OBJETO DA GARANTIA – O SEGURADOR organizará as prestações quando no decurso de uma viagem o veículo seguro sofra um sinistro coberto.

CONDIÇÕES DAS GARANTIAS – As prestações relacionadas com a garantia de assistência em viagem devem ser solicitadas por telefone, ao SEGURADOR. O SEGURADOR coloca à disposição do Segurado um número de telefone 24 horas por dia, 7 dias por semana.

O SEGURADOR não reembolsará o Segurado dos custos que não lhe tenham sido previamente solicitados, salvo em casos de força maior.

A Porsche Assistance produz efeitos em caso de avaria, acidente ou furto, sendo os serviços providenciados sem assunção de custos após casos de acidente e furto.

Entende-se por avaria qualquer falha repentina e imprevista do veículo, resultante de falhas ou avarias de peças originais mecânicas ou eléctricas durante o período de cobertura. São considerados ainda como avarias os casos de perda imprevista de combustível, danos nos pneus (enquanto defeito técnico), falha da bateria, depósito vazio, bem como chaves partidas, perdidas ou fecho do

veículo com as chaves no interior.

Não são considerados como avarias os casos em que o veículo já se encontra num Centro Oficial Porsche ou sempre que o veículo chega ao Centro Oficial Porsche pelos seus próprios meios e sem recurso prévio à Porsche Assistance. Nestes casos, a Porsche Assistance presta-lhe assistência gratuita na organização dos serviços, sendo os próprios serviços, contudo, prestados a título oneroso e não suportados pela Porsche Assistance.

Além disso, não são considerados avaria:

- Defeitos num reboque
- Recolha geral de produtos
- Manutenções periódicas ou de outra natureza
- Inspeções
- Montagem de acessórios
- Acidentes de viação
- Incêndio (não resultante de componentes do veículo)
- Furto
- Defeitos resultantes do uso excessivo e indevido do veículo

Não são igualmente cobertos pelo seguro os sinistros que:

- Resultem de caso de força maior, ameaças de guerra, greves, arresto, coerção administrativa, interdição administrativa, explosões de objectos, bem como efeitos nucleares ou radioactivos
- Ocorram durante a participação em competições automobilísticas ou respectivas sessões de treino
- Resultem de defeitos num reboque ou na carga ou da condução do veículo por um condutor não autorizado
- Sejam causados por uma peça sobresselente ou um acessório instalado no veículo mas não homologado pela Porsche
- Resultem da não execução dos trabalhos de manutenção necessários
- Resultem de actos de vandalismo

### **2.1- Assistência em caso de avaria ou acidente**

Caso não possa iniciar ou continuar a viagem com o veículo seguro devido a uma avaria dentro do âmbito de aplicação, a Porsche Assistance assegurará a reparação do seu veículo no local do sinistro através de um veículo de assistência para casos de avaria e assumirá os respectivos custos, inclusive de peças pequenas utilizadas até um montante máximo de € 120 (incl. IVA).

Estamos também à disposição para prestar assistência em sinistros atribuíveis ao próprio beneficiário, tais como falha da bateria, falta de combustível ou fecho do veículo com as chaves no interior. O serviço será prestado sempre que a reparação seja possível e a garantia não seja por isso afectada (por exemplo, ajuda ao arranque, substituição de pneus).

Este serviço apenas é prestado nas estradas de acesso ao trânsito público e no local de residência do beneficiário. No caso de veículos todo-o-terreno (Porsche Cayenne), o serviço também é prestado fora da estrada, desde que o acesso seja possível e legalmente permitido.

Em caso de acidente, os serviços serão providenciados sem assunção dos custos.

### **2.2- Resgate e reboque**

Caso não possa iniciar ou continuar a viagem com o veículo seguro devido a uma avaria e não seja possível reparar o veículo no local do sinistro, a Porsche Assistance assegurará o reboque do seu veículo até ao Centro Oficial Porsche mais próximo e assumirá os respectivos custos. Em caso de acidente, os serviços serão providenciados sem assunção dos custos.

Caso seja necessário proceder ao resgate do seu veículo antes do respectivo reboque, a Porsche Assistance também providenciará este serviço, incluindo do reboque e da carga (ficam excluídos animais e mercadoria de transporte comercial).

### **2.3- Continuação de viagem ou regresso a casa**

Se após uma avaria (ocorrida a uma distância superior a 50 quilómetros da residência do beneficiário) não for possível reparar o seu veículo até ao dia seguinte, a Porsche Assistance assumirá, em alternativa a um veículo de substituição, os custos relativos:

- à continuação da viagem de todos os ocupantes desde o local do sinistro até ao local de destino ou, em alternativa, até ao local de residência do beneficiário;
- à viagem de regresso de todos os ocupantes desde o local de destino até ao local do sinistro, se o veículo estiver reparado ;
- à viagem de regresso de todos os ocupantes desde o local de destino até ao local de residência, caso o veículo ainda não tenha sido reparado.

O reembolso dos custos pela continuação da viagem/regresso a casa será equivalente ao montante dos custos da viagem de comboio em 1.ª classe. Caso a viagem de comboio dure mais de 6 horas, a Porsche Assistance assumirá os custos relativos a um voo em classe económica. Caso não esteja disponível um voo desta natureza, também será possível, em casos excepcionais, um voo em classe executiva.

Além disso, a Porsche Assistance suportará os custos pela deslocação em táxi até à próxima estação de caminhos-de-ferro/aeroporto, num montante máximo de € 100 (incl. IVA).

### **2.4- Despesas de alojamento**

Se após uma avaria (ocorrida a uma distância superior a 50 quilómetros da residência do beneficiário) não for possível reparar o seu veículo no dia da ocorrência do sinistro, a Porsche Assistance assumirá, em alternativa a um veículo de substituição e/ou à continuação da viagem ou ao regresso a casa, as despesas de alojamento pela duração das reparações necessárias e no máximo por 3 noites (no máximo € 150 (incl. IVA) por pessoa/noite).

Além disso, a Porsche Assistance suportará os custos pela deslocação em táxi ou em qualquer outro meio de transporte público até ao hotel, num montante máximo de € 100 (incl. IVA).

### **2.5- Recolha/transporte de veículo reparado**

Se após uma avaria (ocorrida a uma distância superior a 50 quilómetros da residência do beneficiário) não for possível reparar

o seu veículo até ao dia seguinte à ocorrência e caso já tenha abandonado o local do sinistro antes da conclusão da reparação, a

Porsche Assistance assumirá as despesas relativas:

- à viagem de regresso de uma pessoa até ao local do sinistro para a recolha do veículo reparado;
- à entrega do veículo reparado no local de destino ou de residência, caso não seja possível a viagem de regresso para uma pessoa até ao local do sinistro para a recolha do veículo reparado.

O reembolso dos custos pela viagem de regresso ao local do sinistro será equivalente ao montante dos custos da viagem de comboio em 1.ª classe. Caso a viagem de comboio dure mais de 6 horas, a Porsche Assistance assumirá os custos relativos a um voo em classe económica.

Caso não esteja disponível um voo desta natureza, também será possível, em casos excepcionais, um voo em classe executiva.

## **2.6- Transporte de regresso do veículo não reparado**

Se após uma avaria (ocorrida a uma distância superior a 50 quilómetros da residência do beneficiário) não for possível reparar o seu veículo no local do sinistro ou na proximidade do mesmo, no prazo de 3 dias úteis a contar da ocorrência, a Porsche Assistance assumirá as despesas relativas ao transporte do seu veículo até um Centro Oficial Porsche próximo do seu local de residência ou até ao local de destino do beneficiário (caso seja possível proceder à reparação nesse local e o valor dos custos não seja superior ao valor dos custos de transporte até ao local de residência).

## **2.7- Serviço de chaves do veículo**

Caso não possa continuar a viagem com o seu veículo devido à perda das chaves do veículo, a Porsche Assistance providenciará chaves de substituição e assumirá os respectivos custos de envio. Não serão assumidos os custos alfandegários e os custos das próprias chaves de substituição

## **2.8- Custódia do veículo**

Em caso de avaria, serão assumidos a organização e os custos relativos à custódia do veículo até à reparação ou ao transporte de regresso, por um período máximo de custódia de 7 dias.

## **2.9- Despacho alfandegário/desmantelamento do veículo no estrangeiro**

Caso tenha de proceder ao despacho alfandegário do seu veículo no estrangeiro após um acidente ou furto, a Porsche Assistance providenciará o despacho sem assunção dos custos.

Caso seja necessário proceder ao desmantelamento de modo a evitar o despacho alfandegário, a Porsche Assistance providenciará o desmantelamento sem assunção dos custos.

## **2.10- Envio de peças sobresselentes para o estrangeiro**

Se após uma avaria (ocorrida a uma distância superior a 50 quilómetros da residência do beneficiário) não for possível fornecer as peças sobresselentes para a reparação do seu veículo no local do sinistro no estrangeiro, a Porsche Assistance providenciará o fornecimento mais rápido possível dessas mesmas

peças, tratará das formalidades alfandegárias e assumirá os respectivos custos de envio. Não serão assumidos os custos alfandegários e os custos das próprias peças sobresselentes.

## **2.11- Recolha do veículo após impedimento do condutor**

Se durante uma viagem com o veículo seguro o condutor falecer ou adoecer por um período superior a 3 dias e nenhum dos passageiros puder conduzir o veículo, a Porsche Assistance assumirá a organização e os custos do transporte do veículo até ao local de residência do beneficiário.

Caso pretenda a recolha do seu veículo por parte de um condutor por si designado, a Porsche Assistance assumirá, em alternativa e após consentimento prévio, os custos (incluindo os custos de deslocação) até um montante máximo de € 0,30 (incl. IVA) por quilómetro percorrido entre o local do sinistro e o seu local de residência. Serão assumidos, no máximo, os custos que resultariam, caso a organização do transporte ficasse a cargo da Porsche Assistance. Não serão assumidas as despesas com portagens, combustíveis e lubrificantes.

Serão assumidas as despesas adicionais com o alojamento resultantes do impedimento do condutor (no caso de uma distância superior a 50 quilómetros do local de residência do beneficiário) relativamente a todos os passageiros até à recolha do veículo, até um período máximo de 3 noites e até um montante máximo de € 150 (incl. IVA) por pessoa/noite. A doença/lesão deverá ser comprovada por atestado médico.

## **2.12- Recolha de menores**

Se numa viagem (distância superior a 50 quilómetros do local de residência do beneficiário) com o veículo seguro o beneficiário ou um ocupante autorizado não for capaz de continuar a cuidar de menores a viajar consigo por motivo de doença, lesão ou morte, a Porsche Assistance providenciará a recolha das crianças por um acompanhante até ao local de residência. As despesas de deslocação daí resultantes serão assumidas na totalidade. A doença/lesão deverá ser comprovada por atestado médico.

## **2.13- Repatriamento sanitário de feridos ou doentes**

Se, numa viagem com o veículo seguro no estrangeiro e a uma distância superior a 50 quilómetros do local de residência do beneficiário, o beneficiário ou um passageiro necessitar do transporte de regresso até ao seu local de residência por motivo de doença ou lesão causada por um acidente, a Porsche Assistance providenciará a realização do transporte de regresso e assumirá os custos daí resultantes. A natureza e a data do transporte de regresso terão de ser medicamente necessárias e prescritas por um médico. Um médico designado pela Porsche Assistance decidirá sobre a necessidade do repatriamento sanitário após consulta com o médico responsável no estrangeiro e/ou com o médico de família. A doença/lesão e a respectiva duração deverão ser comprovadas por atestado médico.

As despesas adicionais de alojamento que resultem de motivo de doença serão assumidas pela Porsche Assistance relativamente à pessoa afectada e a outros passageiros até ao transporte de regresso, até um período máximo de 3 noites (até, no máximo, € 150 (incl. IVA) por pessoa/noite).

#### **2.14- Visitas ao hospital no estrangeiro**

Se, numa viagem com o seu veículo, o condutor ou os passageiros forem internados num hospital por um período superior a 14 dias por motivo de doença ou lesão, a Porsche Assistance assumirá as despesas relativas a uma visita ao hospital (deslocação e alojamento) de familiares e pessoas próximas até um montante máximo de € 1500 (incl. IVA).

A doença/lesão e a respectiva duração do internamento hospitalar deverão ser comprovadas por atestado médico.

#### **2.15- Envio de medicamentos para o estrangeiro**

Se, numa viagem no estrangeiro, o condutor ou os passageiros necessitarem obrigatoriamente de medicamentos sujeitos a receita médica que não estejam disponíveis, a Porsche Assistance providenciará o respectivo envio (não serão assumidos os custos dos próprios medicamentos). Um médico designado pela Porsche Assistance decidirá sobre a necessidade do envio dos medicamentos após consulta com o médico responsável no estrangeiro e/ou com o médico de família.

#### **2.16- Envio de meios de correcção óptica para o estrangeiro**

Se, durante uma viagem com o veículo seguro no estrangeiro, o condutor ou os passageiros perderem os óculos ou as lentes de contacto e caso não seja possível a substituição no local, a Porsche Assistance assumirá a respectiva aquisição e envio (não serão assumidos os custos dos próprios óculos ou das lentes de contacto).

#### **2.17- Assistência em caso de morte no estrangeiro**

Se, numa viagem com o seu veículo no estrangeiro, o condutor ou um passageiro falecer, a Porsche Assistance providenciará, após consentimento dos familiares, o funeral no local de falecimento ou o repatriamento e assumirá as despesas daí resultantes até um montante máximo de € 7500 (incl. IVA).

#### **2.18- Regresso antecipado do estrangeiro em casos especiais**

Se o condutor ou os passageiros não estiverem em condições de prosseguir a viagem por motivo de doença grave ou falecimento de um familiar (em primeiro grau) ou caso tenham sido causados danos importantes em bens do condutor ou de um passageiro devido a incêndio, força maior ou a um crime doloso, a Porsche Assistance assumirá as despesas adicionais resultantes do regresso antecipado até um montante máximo de € 2500 (incl. IVA) por pessoa, bem como as despesas da recolha do veículo (ver artigo B12), caso não seja utilizado o veículo seguro para o regresso.

#### **2.19- Emergências financeiras no estrangeiro**

Se, durante uma viagem com o veículo seguro no estrangeiro, o condutor ou os passageiros incorrerem numa situação de emergência financeira por motivo de doença, lesão ou morte do condutor ou de um passageiro, devido a perda de meios de pagamento, avaria, acidente ou furto do veículo, a Porsche Assistance contactará o banco principal da pessoa afectada e prestará apoio na transacção de dinheiro.

Caso não seja possível estabelecer esse contacto, a Porsche Assistance disponibilizará um montante máximo de € 2500 (incl. IVA) a título de empréstimo. Este montante deverá ser restituído numa única prestação no prazo de um mês após o final da viagem.

Caso haja várias pessoas a incorrerem pelo mesmo motivo numa situação semelhante de emergência financeira, o montante de € 2500 (incl. IVA) corresponderá ao limite máximo para o conjunto de todas as pessoas afectadas.

#### **2.20- Acção judicial no estrangeiro**

Se, durante uma viagem com o veículo seguro no estrangeiro, o beneficiário for detido ou caso corra o risco de ser detido, a Porsche Assistance pagará, a título de adiantamento, as custas judiciais, os honorários de advogados e de tradutores-intérpretes resultantes neste contexto, até um montante máximo de € 2500 (incl. IVA) ou uma fiança estipulada pelas autoridades até um montante máximo de € 2500 (incl. IVA).

Ambos os montantes deverão ser restituídos, respectivamente, numa única prestação no prazo de um mês após o final da viagem.

#### **2.21- Depósito de documentos**

A pedido do beneficiário, a Porsche Assistance poderá guardar cópias dos documentos de viagem (por exemplo, passaporte, bilhete de identidade, carta de condução, cartão de crédito). Em caso de perda dos documentos originais numa viagem com o veículo seguro, a Porsche Assistance presta-lhe apoio na aquisição de documentos de substituição e assume as taxas e os custos de envio daí resultantes.

#### **2.22- Serviços Gerais em viagem ao estrangeiro**

Numa viagem com o veículo seguro no estrangeiro, a Porsche Assistance fornecerá, a pedido e em caso de sinistro, os contactos de tradutores-intérpretes, advogados, peritos e médicos que falem a língua do beneficiário e aconselhará, sempre que possível, sobre o comportamento correcto a assumir perante as autoridades no país estrangeiro.

#### **2.23- Transporte de regresso para cães e gatos**

Se, durante uma viagem com o veículo seguro, o condutor, os passageiros ou terceiros não forem capazes de continuar a assegurar os cuidados com cães ou gatos transportados, seja por motivos de falecimento, doença ou lesão do condutor e/ou dos passageiros, a Porsche Assistance assumirá os custos do transporte de regresso dos animais até ao local de residência.

Caso não seja possível assegurar a continuação dos cuidados com os animais após o transporte de regresso, serão assumidos os custos por outro tipo de alojamento por um período máximo de 2 semanas.

A doença/lesão e a respectiva duração do internamento hospitalar deverão ser comprovadas por atestado médico.

#### **2.24- Mensagem de aviso de viagem**

A pedido de uma pessoa próxima ao beneficiário, providenciaremos a emissão de mensagens de aviso de viagem através de estações de radiodifusão em caso de morte, acidente grave ou doença grave de um familiar ou em caso de danos causados em bens do beneficiário devido a incêndio, força maior ou crime doloso.

Na eventualidade de sinistro grave com o veículo seguro, serão reencaminhadas mensagens importantes para familiares e a entidade patronal, entre outros.

### **2.25- Chamadas telefónicas para a Porsche Assistance**

Os custos das chamadas telefónicas para a Porsche Assistance que sejam realizadas por motivos de sinistro e que sejam comprovadas através da factura original serão assumidos até um montante máximo de € 150 (incl. IVA).

### **3- GARANTIA DE VEÍCULO DE SUBSTITUIÇÃO**

O serviço de veículo de substituição é prestado em caso de imobilização de mais de duas horas do veículo num Centro PORSCHE, como consequência de uma avaria mecânica.

Em caso de imobilização superior a duas horas do veículo seguro, por avaria, o SEGURADOR colocará à disposição do segurado um veículo de aluguer do Grupo C ou similar (segundo classificação das empresas de aluguer de automóveis que operam no mercado português).

O período de aluguer iniciar-se-à no primeiro dia de entrada do veículo na oficina, até à finalização da reparação com um máximo de 4 dias consecutivos.

O SEGURADOR organizará e assumirá os custos de táxi desde e até à empresa de Rent-a-Car, com um máximo de 50 euros por trajecto.

Para beneficiar da cobertura de veículo de substituição, o segurado terá de contactar o SEGURADOR, através do número de telefone à sua disposição, indicando os seguintes dados:

Nome e Apelido

Número de adesão PORSCHE CLÁSSICOS

Matrícula do veículo

Validada a apólice, o operador solicitará ao segurado os elementos relacionados com o sinistro para definir a validade da cobertura:

- O Centro PORSCHE em que se vai realizar a reparação.
- Ordem de reparação em que conste a matrícula do veículo e o detalhe das reparações a efectuar.
- Data prevista de reparação

Condições particulares do veículo de substituição:

- Quilómetros ilimitados.
- Não inclui o custo do combustível a cargo do cliente.
- Pode ser devolvido numa agência diferente da de origem, menos no estrangeiro.
- Seguro contra-terceiros
- Obrigatório cartão de crédito para caução.

A reserva será efectuada em Nome do cliente. Na entrega, será solicitado um cartão de crédito para garantir os custos não cobertos pela apólice.

Todas as reservas estão sujeitas às condições das empresas de Rent-a-Car e o SEGURADOR não pode ser responsável nas situações em que a Rent-a-Car não entregue o veículo reservado.